ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

FOLHA DE PRESENÇA

71ª Sessão Ordinária, quinta-feira, 26 de dezembro de 2019.

Nº	VEREADORES	SIGLA	ASSINATURA
01	MARIA DAS **GRAÇAS** CARLOS **REZENDE** PRESIDENTE	MDB	
02	**JOSÉ** FRANCISCO **PEREIRA** 1º VICE-PRESIDENTE	PSDB	
03	**DIVINO** FRANCISCO **FELIZARDO** 1º SECRETÁRIO	PRP	
04	**VALDI** SILVA MOREIRA **(TARTARUGA)** 2º SECRETÁRIO	PRP	
05	**BENIVAL SEVERO** DO RAMOS **(BENINHA)**	DEM	
06	**EVILÁSIO CAVALCANTI** NETO	MDB	
07	**FABIANA** MARIA MONTEIRO **RÉGIS**	PDT	
08	**GEUSA** DE CÁSSIA **RIBEIRO** DORNELAS	PRP	
09	**HERLON CABRAL** DE MEDEIROS	PRP	
10	**IVÂNIO** DO NASCIMENTO **(IVÂNIO DA MIRAMAR)**	PRP	
11	JOSÉ ERIVALDO SILVA MARTINS **(PIU-PIU)**	PRP	
12	LÍDIO JOSÉ DA SILVA **(SEU LÍDIO)**	PSDB	
13	LUIZ BEZERRA FILHO **(PROF. LUIZINHO)**	PRP	
14	**MARIA DO SOCORRO** GOMES	PRP	
15	**REINALDO** BARBOSA DE **LIMA (REY)**	PSDB	

Plenário "Luiz de Góes", em 26 de dezembro de 2019.

Ver. DIVINO FELIZARDO
1º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

FOLHA DE INSCRIÇÃO DE ORADORES

71ª Sessão Ordinária, quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

Nº	VEREADORES	SIGLA	ORDEM
01	**BENIVAL SEVERO** DO RAMOS **(BENINHA)**	DEM	[1º]
02	**DIVINO** FRANCISCO **FELIZARDO**	PRP	[2º]
03	**EVILÁSIO CAVALCANTI** NETO	MDB	[3º]
04	**FABIANA** MARIA MONTEIRO **RÉGIS**	PDT	[4º]
05	**GEUSA** DE CÁSSIA **RIBEIRO** DORNELAS	PRP	[5º]
06	**HÉRLON CABRAL** DE MEDEIROS	PRP	[6º]
07	**IVÂNIO DO NASCIMENTO**	PRP	[7º]
08	JOSÉ ERIVALDO SILVA MARTINS **(PIU-PIU)**	PRP	[8º]
09	**JOSÉ** FRANCISCO **PEREIRA**	PSDB	[9º]
10	LÍDIO JOSÉ DA SILVA **(SEU LÍDIO)**	PSDB	[10]
11	LUIZ BEZERRA FILHO **(PROF. LUIZINHO)**	PRP	[ ]
12	MARIA DAS **GRAÇAS** CARLOS **REZENDE**	MDP	[ ]
13	**MARIA DO SOCORRO** GOMES	PRP	[ ]
14	**REINALDO** BARBOSA DE **LIMA (REY)**	PSDB	[ ]
15	**VALDI** SILVA MOREIRA **(TARTARUGA)**	PRP	[ ]

Plenário "Luiz de Góes", em 26 de dezembro de 2019.

Ver. DIVINO FELIZARDO
1º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

23 12 2019

71ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2019

ORDEM DO DIA
P A U T A

Projeto de Lei nº 115/2019 – Do Prefeito Municipal – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer favorável da COF na forma das modificações introduzidas pelas Mensagens do Prefeito Municipal excluída a Mensagem datada de 10/12/19, que foi substituída pela Mensagem de 17/12/19 (I) e com as Emendas Parlamentares de nºs 001 a 047/2019.

Quórum: Maioria Absoluta **Votação:** Nominal

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 23 de dezembro de 2019. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Ver. GRAÇA REZENDE
Presidente

AO EXPEDIENTE
Em: 26/12/2019
Presidente

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 deLOM)
Dia: 23 / 12 / 2019
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DA PRESIDENTE Nº 048/2019

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 26/12/2019
1º Secretária

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) no recesso parlamentar, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais e, com fundamento legal no art. 19, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa):

CONSIDERANDO o período de sessão legislativa anual, previsto no art. 21, da Lei Orgânica Municipal, com a Emenda nº 023/2019 à Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar de 27 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º Fixar o recesso administrativo desta Casa Legislativa a partir do dia 30 de dezembro de 2019 ao dia 03 de janeiro de 2020, quando não haverá expediente administrativo e legislativo.

Art. 2º A partir do dia 06 de janeiro de 2020 o horário de expediente ao público da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, devendo as atividades desta Casa Legislativa retornar, normalmente, no dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 23 de dezembro de 2019.

Ver. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE

ATA - PLENÁRIO

ATA DA **71ª SESSÃO ORDINÁRIA**, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA 2017/2020, REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVADA PLENÁRIO Em: 23/01/2020 Presidente

Presidência da Senhora Vereadora **GRAÇA REZENDE**, Presidente.

Vice-Presidência do Senhor Vereador **JOSÉ PEREIRA**, 1º Vice-Presidente.

Secretários os Senhores Vereadores **DIVINO FELIZARDO**, 1º Secretário e **VALDI TARTARUGA**, 2º Secretário.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 20h15, no Salão Nobre do Cabedelo Clube, neste Município, reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba. Além dos Membros da Mesa acima mencionados, **compareceram** os Senhores Vereadores: Benival Severo (Beninha), Evilásio Cavalcanti, Fabiana Régis, Geusa Ribeiro, Hérlon Cabral, Ivânio da Miramar, José Erivaldo (Piu-Piu), Prof. Luizinho, Maria do Socorro e Reinaldo Lima (Rey). **Ausente** o Senhor Vereador Lídio José (falta justificada por atestado médico). Havendo número regimental, a **Senhora Presidente** declarou abertos os trabalhos, comunicando ao Plenário que a Sessão está sendo gravada em áudio, nos termos

regimentais. **DO EXPEDIENTE**. Lida a folha de presença, a **Senhora Presidente** solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da **Ata da 6ª Sessão Extraordinária**, realizada no dia 20 de dezembro de 2019, que submetida à apreciação do Plenário foi aprovada por unanimidade. Dando sequência aos trabalhos, a **Senhora Presidente** solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do Expediente em Mesa, no qual constou: **Projeto de Lei nº 135/2019 – Do Prefeito Municipal** – Altera dispositivos da Lei nº 1.228, de 1º de março de 2005 e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 136/2019 – Do Prefeito Municipal** – Denomina de "Josemar Ildefonso de Oliveira", o Ginásio Poliesportivo localizado na área pública da Quadra 02, do Loteamento Renascer II, na Rua Severino Maximiano, Bairro Renascer, neste Município, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 137/2019 – Do Prefeito Municipal** – Denomina de "Miguel Luiz da Silva", a Praça localizada na área pública da Quadra 02, do Loteamento Renascer II, na Rua Severino Maximiano, Bairro Renascer, neste Município, e dá outras providências; **Projeto de Resolução nº 010/2019 – Do Vereador Benival Severo** – Acrescenta "parágrafo único" ao art. 57, da Resolução nº 159/2009 (Código de Ética e Decoro Parlamentar), e dá outras providências; **Balancetes Mensais** da Câmara Municipal de Cabedelo referentes aos meses de outubro e novembro do ano em curso; **Ofício PMC/SEFIN/CG/Nº 064/2019**, da Secretaria Municipal das Finanças, datado de 23 de dezembro de 2019, encaminhando em anexo, por mídia digital, o balancete mensal da Prefeitura Municipal de Cabedelo (PB), referente ao mês de novembro do corrente ano; e o **Ato da Presidente nº 048/2019** – Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) no recesso parlamentar, e dá outras

providências. Lido o expediente, a **Senhora Presidente** comunicou ao Plenário que no período de 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020 não haverá expediente nesta Casa Legislativa, bem como que durante o período de recesso parlamentar, haverá diminuição do expediente nas Secretarias Administrativa e Legislativa, que funcionarão das 08h às 12h, conforme o Ato da Presidente nº 048/2019. A **Senhora Presidente** comunicou, ainda, que consta em Mesa o Atestado Médico do Vereador Lídio José, ausente nesta sessão por motivos de doença. Em seguida, a **Senhora Presidente** comunicou que as cópias em mídia digital do balancete da Prefeitura Municipal, referente ao mês de novembro do corrente ano será disponibilizado nos gabinetes dos Vereadores, no dia de amanhã, 27 de dezembro de 2019, haja vista a impossibilidade técnica de entrega imediata. Ato contínuo, a **Senhora Presidente** comunicou que as proposituras lidas no expediente da sessão ordinária de hoje foram distribuídas em avulsos, para conhecimento dos Vereadores e oferecimento de emendas, nos termos regimentais. Lido o expediente, a **Senhora Presidente** consultou o Plenário pela dispensa do "tema livre", para priorizar a apreciação da Pauta da Ordem do Dia. *Em votação simbólica, foi aprovada por unanimidade.* Ato contínuo, a **Senhora Presidente** declarou encerrado o expediente. Havendo quórum regimental para deliberação, a **Senhora Presidente** declarou aberta a fase da Ordem do Dia, destinada a discussão e votação das proposituras pelo Plenário. (discussões gravadas em áudio). Na sequência, a **Senhora Presidente** solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura dos Requerimentos para discussão e votação pelo Plenário. *Em discussão o* **Requerimento nº 754/2019 – Do Vereador Divino Felizardo**. Participou da discussão a Senhora

Vereadora Fabiana Régis. *Em votação, foi aprovado por unanimidade. Em discussão o* **Requerimento nº 755/2019 – Do Vereador Divino Felizardo**. *Em votação, foi aprovado por unanimidade. Em discussão o* **Requerimento nº 756/2019 – Do Vereador Lídio José**. *Em votação, foi aprovado por unanimidade. Em discussão o* **Requerimento nº 757/2019 – Do Vereador Benival Severo e Reynaldo Lima**. *Em votação, foi aprovado por unanimidade. Em discussão o* **Requerimento nº 758/2019 – Do Vereador Benival Severo e Reynaldo Lima**. *Em votação, foi aprovado por unanimidade. Em discussão o* **Requerimento nº 759/2019 – Da Vereadora Geusa Ribeiro**. Nessa ocasião, a **Senhora Presidente** declarou prejudicada a apreciação do Requerimento nº 759/2019, com base no art. 120, inciso III, combinado com o art. 119, inciso VII, ambos do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158, de 15 de março de 2006), tendo vista a aprovação de propositura de matéria idêntica, qual seja o Requerimento nº 449/2019 – Da Vereadora Graça Rezende, aprovado na Sessão Ordinária de 27 de agosto de 2019. Usando a palavra pela ordem, a Vereadora Geusa Ribeiro, autora do requerimento, lamentou a declaração de prejudicialidade, alegando que outros requerimentos idênticos já foram aprovados pelo Plenário em outras oportunidades sem questionamentos. *Em discussão o* **Requerimento nº 760/2019 – Do Vereador Benival Severo e Reynaldo Lima**. *Em votação, foi aprovado por unanimidade.* Dando sequência aos trabalhos, a **Senhora Presidente** registrou que se encontra em Mesa o Requerimento de Urgência-Urgentíssima. Ato contínuo, a **Senhora Presidente** solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do **Requerimento nº 761/2019 de Urgência-Urgentíssima,** da lavra

do **Vereador José Pereira e Outros** (subscrito pela maioria absoluta) solicitando que seja concedido o regime de "urgência-urgentíssima" para apreciação imediata das seguintes proposituras: Projeto de Lei Complementar nº 003/2019 – Do Prefeito Municipal; Projeto de Lei nº 134/2019 – Do Prefeito Municipal; Projeto de Lei nº 135/2019 – Do Prefeito Municipal; Projeto de Resolução nº 010/2019 – Do Vereador Benival Severo. Ato contínuo, a **Senhora Presidente** comunicou ao Plenário que o referido "Requerimento de Urgência-Urgentíssima" não cabe discussão e será submetido à votação nominal, só podendo ser aprovado por "maioria absoluta" dos membros da Casa Legislativa. Em seguida, a **Senhora Presidente** colocou em *votação nominal o* ***Requerimento nº 761/2019 de Urgência-Urgentíssima***, *que foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 03 (três) contrários.* Ato contínuo, a **Senhora Presidente**, em face da aprovação do Requerimento nº 761/2019 (urgência-urgentíssima), designou o Vereador José Pereira como Relator Especial para exame de admissibilidade e do mérito do Projeto de Lei Complementar nº 003/2019 e do Projeto de Lei nº 135/2019, ambos da lavra do Prefeito Municipal, bem como do Projeto de Resolução nº 010/2019 – Do Vereador Benival Severo; designou o Vereador Valdi Tartaruga como Relator Especial para exame de admissibilidade e do mérito do Projeto de Lei nº 134/2019 – Do Prefeito Municipal, para exararem parecer sobre as matérias, suspendendo a sessão para esse fim. Reaberto os trabalhos, a **Senhora Presidente** passou para a apreciação das proposituras submetidas ao Regime de Urgência Urgentíssima, em razão da aprovação do Requerimento nº 761/2019. *Em discussão o* **Projeto de Lei Complementar nº 003/2019 – Do Prefeito Municipal** –

Estabelece critérios para construção de condomínios verticais multifamiliares no Município de Cabedelo, e dá outras providências – 1° *Turno de discussão e votação – Parecer favorável do Relator Especial, pela admissibilidade e aprovação, na sua forma original – Quórum: maioria absoluta - Votação: nominal. Participaram da discussão os Senhores Vereadores: Fabiana Régis e José Pereira. Em votação, o Projeto de Lei Complementar n° 003/2019 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 03 (três) contrários.* Nesse momento, a **Senhora Presidente** registrou constar em Mesa, já solicitando ao 1° Secretário que fizesse a leitura do **Requerimento n° 762/2019 – Vereador José Pereira -** solicitando que seja dispensado o interstício regimental para apreciação em 2° turno de discussão e votação, nesta Sessão Ordinária, do Projeto de Lei Complementar n° 003/2019 – Do Prefeito Municipal, tendo em vista o interesse público que envolve a matéria. *Em discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade.* Ato contínuo, a **Senhora Presidente** colocou *em discussão o* **Projeto de Lei Complementar n° 003/2019 – Do Prefeito Municipal** – Estabelece critérios para construção de condomínios verticais multifamiliares no Município de Cabedelo, e dá outras providências – 2° *Turno de discussão e votação – Parecer favorável do Relator Especial, pela admissibilidade e aprovação, na sua forma original – Quórum: maioria absoluta - Votação: nominal. Em votação, o Projeto de Lei Complementar n° 003/2019 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 03 (três) contrários.* Dando sequência aos trabalhos, a **Senhora Presidente** colocou *em discussão o* **Projeto de Lei n° 134/2019 – Do Prefeito Municipal** – Institui no Município de Cabedelo/PB a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFAM, em

conformidade com a Lei Federal nº 6.938/81 (arts. 17-B a 17-Q e Anexos VIII e IX) – *Turno único de discussão e votação – Parecer favorável do Relator Especial, pela admissibilidade e aprovação, na sua forma original – Quórum: maioria absoluta - Votação: nominal. Em votação, o* Projeto de Lei nº 134/2019 *foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 03 (três) contrários. Em discussão o* **Projeto de Lei nº 135/2019 – Do Prefeito Municipal** – Altera dispositivos da Lei nº 1.228, de 01 de março de 2005, e dá outras providências – *Turno único de discussão e votação – Parecer favorável do Relator Especial, pela admissibilidade e aprovação, na sua forma original – Quórum: maioria absoluta - Votação: nominal. Participaram da discussão os Senhores Vereadores: Hérlon Cabral, Geusa Ribeiro, Maria do Socorro, Fabiana Régis, Divino Felizardo, José Pereira e Valdi Tartaruga. Em votação, o* Projeto de Lei nº 135/2019 *foi aprovado por unanimidade. Em discussão* o **Projeto de Resolução nº 010/2019 – Do Vereador Benival Severo** – Acrescenta "parágrafo único" ao art. 57, da Resolução nº 159/2009 (Código de Ética e Decoro Parlamentar), e dá outras providências – *Turno único de discussão e votação – Parecer favorável do Relator Especial, pela admissibilidade e aprovação, na sua forma original – Quórum: maioria qualificada (2/3) - Votação: nominal. Em votação, o Projeto de Resolução nº 010/2019 foi aprovado por unanimidade.* Concluída a apreciação das proposituras submetidas ao regime de urgência-urgentíssima, a **Senhora Presidente** comunicou ao Plenário que se encontra em Mesa o **Requerimento nº 763/2019 – Do Vereador Evilásio Cavalcanti** solicitando a imediata inclusão na Pauta das seguintes proposituras: *Projetos de Lei nº 131, 132 e 133/2019 – Do Prefeito Municipal;* as quais se encontram em condições de figurar

na ordem do dia, nos termos regimentais. *Em discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade.* Dando sequência aos trabalhos, a **Senhora Presidente** passou para apreciação das proposituras incluídas em Pauta pelo **Requerimento nº 763/2019 – Do Vereador Evilásio Cavalcanti.** *Em discussão o* **Projeto de Lei nº 131/2019 – Do Prefeito Municipal** – Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cabedelo, extingue cargos e redefine nova composição e nomenclatura de cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências – *Turno único de discussão e votação – Pareceres favoráveis da CCJR, COF e CSPD, na sua forma original – Quórum: maioria absoluta – Votação: nominal. Em votação, o* Projeto de Lei nº 131/2019 *foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. Em discussão o* **Projeto de Lei nº 132/2019 – Do Prefeito Municipal** – Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo para fins de concurso público, e dá outras providências – *Turno único de discussão e votação – Pareceres favoráveis da CCJR, COF e CSPD, na sua forma original – Quórum: maioria absoluta – Votação: nominal. Em votação, o* Projeto de Lei nº 132/2019 *foi aprovado por unanimidade. Em discussão o* **Projeto de Lei nº 133/2019 – Do Prefeito Municipal –** Altera dispositivos das Leis Municipais nº 1.401/2008 e 1.412/2008 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo/PB, e dá outras providências – *Turno único de discussão e votação – Pareceres favoráveis da CCJR, COF e CSPD, na sua forma original – Quórum: maioria absoluta – Votação: nominal. Em votação, o* Projeto de Lei nº 133/2019 *foi aprovado por unanimidade.* Na sequência, a **Senhora Presidente** passou para discussão e votação pelo Plenário da Pauta

previamente organizada, solicitando ao 1º Secretário que fizesse a leitura das "Proposituras" e respectivos "Pareceres" para discussão e votação, nos termos regimentais. *Em discussão o* **Projeto de Lei nº 115/2019 – Do Prefeito Municipal** – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências – *Turno único de discussão e votação – Parecer favorável da COF, na forma das modificações introduzidas pelas Mensagens do Prefeito Municipal excluída a Mensagem datada de 10.12.2019, que foi substituída pela Mensagem de 17.12.2019 (I) e com as Emendas Parlamentares de nº 001 a 047/2019 – Quórum: maioria absoluta – Votação: nominal. Nessa ocasião, o Vereador Hérlon Cabral suscitou questão de ordem, alegando a ilegalidade da tramitação do Projeto de Lei nº 115/2019 – LOA 2020, haja vista a inobservância ao disposto art. 96 do Regimento Interno da Casa, o qual determina que na circunstância de encaminhamento de Mensagem Retificadora pelo Prefeito Municipal, reinicia-se a tramitação do Projeto, bem como os seus respectivos prazos processuais.* Diante da questão de ordem levantada, a **Senhora Presidente** suspendeu a sessão por 03 (três) minutos, para verificação minuciosa do questionamento. Retornando os trabalhos, a **Senhora Presidente** indeferiu a questão de ordem do Vereador Hérlon Cabral, esclarecendo que a Proposta da Lei Orçamentária Anual está sujeita à regime de tramitação especial, portanto não está sujeita a regra do art. 96, do Regimento Interno da Casa, o qual é aplicado às proposituras sujeitas ao regime de tramitação ordinária, esclarecendo, que para a Proposta de Lei Orçamentária aplica-se exclusivamente o previsto no parágrafo 5º, do art. 137, da Lei Orgânica Municipal. Usando da palavra pela ordem o Vereador Hérlon Cabral

solicitou e foi deferida pela Presidente o registro em Ata do indeferido da sua "questão de ordem". Em seguida, a **Senhora Presidente** deu continuidade à apreciação da propositura, colocando a propositura *em discussão*. Participaram da discussão dos Senhores Vereadores: Fabiana Régis, José Pereira, Geusa Ribeiro, Divino Felizardo, Evilásio Cavalcanti e Hérlon Cabral. Registra-se, a pedido do Vereador Divino Felizardo, que não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei nº 115/2019 – LOA 2020 pelos Senhores Vereadores Hérlon Cabral, Janderson Brito, Jonas Pequeno e Josimar Lima, bem como que a membro da Comissão de Orçamento e Finanças – COF, Vereadora Fabiana Régis esteve ausente na reunião para apreciação do Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 115/2019 – LOA 2020. Registra-se, ainda, a pedido da Vereadora Geusa Ribeiro, que houveram questionamentos dos Vereadores de oposição, Hérlon Cabral, Fabiana Régis e Geusa Ribeiro, em relação ao Alerta do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 01980/2019, durante a discussão do Projeto de Lei nº 115/2019 – LOA 2020. *Em votação, o* **Projeto de Lei nº 115/2019 (Proposta da LOA 2020)** *na forma das modificações introduzidas pelas Mensagens do Prefeito Municipal excluída a Mensagem datada de 10.12.2019, que foi substituída pela Mensagem de 17.12.2019 (I) e com as Emendas Parlamentares de nº 001 a 047/2019, foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários.* Não havendo mais matérias sujeitas à apreciação do Plenário na Ordem do Dia, a **Senhora Presidente** declarou encerrada a presente Sessão, antes, porém, fez seu pronunciamento de agradecimentos aos parlamentares e funcionários pelos esforços e contribuição para a melhor execução das atividades desta Casa Legislativa, desejando a todos um Feliz 2020 e, logo em seguida,

comunicou ao Plenário o início do recesso parlamentar, com retorno dos trabalhos ordinários a partir de 1º de fevereiro de 2020, com sessão ordinária em dia e hora regimental. Por fim, a **Senhora Presidente** convidou o artista e guarda municipal Valdomiro do Sax para que fizesse uma apresentação de encerramento das atividades parlamentares do ano de 2019. E, para constar, eu, **Brenda Magno de Lima Pontes Farias** Brenda Farias, lavrei a presente Ata, superintendida pelo Vereador Divino Felizardo, 1º Secretário, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pela Presidente e subscrita pelo Secretário. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Cabedelo (PB), em 26 de dezembro de 2019.

Ver. GRAÇA REZENDE
Presidente

Ver. DIVINO FELIZARDO
1º Secretário

Ver. VALDI TARTARUGA
2º Secretário